



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.487, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei n.º 4.496/2009, que “*Institui o “Acampamento Farroupilha” no Município de Erechim*”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a alínea “a” do Art. 2.º da Lei n.º 4.496, de 10 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

a) *Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;*

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 07 de agosto de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração